





**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PROJETO DE LEI**

**“ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISCUSSÃO  
E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**PROTOCOLO SOB Nº : 929 / 2001**

**DT. ENTRADA: 04/10/2001**

**HORA: 13:53**

**REQUERENTE.: MARIA N. ROCHA FREGONA**

**ASSUNTO:**

**“ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO  
DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Protocolista**

**Paulo César M. Ferraz  
Sup. Secretária Legislativa**

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá discutir com os movimentos comunitários, associações de moradores e outras entidades sociais organizadas no Município, a Proposta Orçamentária, antes de seu envio a Câmara Municipal, através de realização de assembléias.

Parágrafo Único – A discussão da proposta orçamentária dar-se-á no período de até trinta dias antecedentes ao envio ao Poder Legislativo.

Artº 2º - As entidades devidamente organizadas e legalizadas, abrangidas pelo “caput” do artigo anterior, deverão indicar três (03) representantes para participarem das assembléias de discussão da proposta orçamentária.

Parágrafo Único – Os representantes indicados deverão apresentar perante a assembléia ata que conste a prioridade discutida e aprovada pelas entidades.

**Av. Augusto Calmon, 1117.**

**Linhares – E. Santo.**

**Tel: 3371.0877**

**Telefax: 3371.1280**

**E-mail: [camaralinet@escelsa.com.br](mailto:camaralinet@escelsa.com.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

Art. 3º - Far-se-á a discussão através de quantas assembléias foram necessárias onde serão avaliados:

- a) o andamento das obras contidas no orçamento em exercício;
- b) as obras prioritárias do Município em geral;
- c) as obras indicadas pelas entidades, adequando-as a realidade financeira do Município.

Art. 4º - Serão ainda objeto de discussão:

- I – Os critérios de impostos e taxas municipais;
- II – A previsão de receitas e despesas do próximo exercício;
- III – Os critérios utilizados para orçar as obras Municipais.

Art. 5º - Serão também componentes das assembléias para discussão da proposta orçamentária:

- I – Os Vereadores com mandato no período;
- II – O Chefe do Poder Executivo ou seu representante;
- III – Técnicos e Assessores indicados pelo Poder Executivo e Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e um.

  
MARIA NILZA ROCHA FREGONA  
Vereadora

**Av. Augusto Calmon, 1117.**  
**Linhares – E. Santo.**  
**Tel: 3371.0877**  
**Telefax: 3371.1280**  
**E-mail: [camaralinet@escelsa.com.br](mailto:camaralinet@escelsa.com.br)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 987/2001**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE  
ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA TERRA,  
PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE, TENDO EM VISTA  
O QUE CONTA NO PROCESSO Nº 0010416/2001, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como  
dispõe sua Ementa, autorização para doação de área de terra à Associação  
Amigos da Terra, para construção de sua sede.**

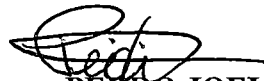
**Desnecessário enfatizar a importância da parceria existente entre o Município e  
Associações voltadas a defesa do meio ambiente.**

**A Associação Amigos da Terra tem por finalidade apoiar e desenvolver ações  
para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do  
meio ambiente, através de atividades de educação profissional, especial e  
ambiental.**

**A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com todos seus membros é de  
parecer favorável ao Projeto de Lei nº 987/2001 , tudo de conformidade com o  
parecer da Comissão de Constituição de Justiça desta Casa de Leis.**

**Plenário "Joaquim Calmon", trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e  
um.**

**ALAOR ANTONIO PESSOTTI**  
**Presidente**



**PÉDRO JOEL CELESTRINI**  
**Relator**



**ANGELO GABRIEL SILOTE**  
**Membro**